

**DECRETO Nº 057, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

*REVOGA O DECRETO Nº 046, DE 14 DE JUNHO DE 2021, O QUAL ALTEROU O INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO Nº 050, E REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA REPARTIÇÃO PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo disciplinar e organizar os serviços internos dos órgãos públicos da administração direta do Município de Desterro do Melo, conforme dispõe o inciso XXIV, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22 da Lei nº 04/2011, a qual dispõe sobre a reorganização do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, fixa os vencimentos e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica revogado o Decreto nº 046, de 14 de junho de 2021, ficando estabelecido novo horário de funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

Art. 2º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados passam a exercer suas atividades em novo horário, a saber:

I – Segunda a quinta-feira, de 9h às 11h30m e de 13h às 17h30m;

II – Sexta-feira, de 9h às 11h30m e de 13h às 16h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de julho de 2022.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
**Prefeita Municipal**